



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 090/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Concede transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA para visita ao Museu na Casa da Cultura, no município de Marau - RS.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores do 1º e 3º anos do Ensino Médio da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA, até o Município de Marau - RS, nos dias 09 e 10 de novembro de 2022, para visita ao Museu na Casa da Cultura.

Parágrafo único. Os transportes serão efetuados com veículos próprios desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2022.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores: Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que versa sobre a concessão de transporte para alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria.

A direção da escola EEVIMA formulou pedido de transporte para que seus alunos e professores do 1º e 3º anos do Ensino Médio possam visitar o Museu, na Casa da Cultura, no município de Marau-RS, conforme ofício que segue anexo.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria